



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO – GERÊNCIA DE PROJETOS / GECOIMPA – GERÊNCIA
CONTROLE DE IMPACTO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

EXECUÇÃO DO PROJETO DE PLANTIO DE MUDAS NATIVAS EM ÁREA PROPOSTA PARA A COMPENSAÇÃO DE VEGETAÇÃO NO SÍTIO IPANEMA, EM FUNÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA SE-466 (ACESSO 017 – POVOADO RITA CASSETE), MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

JUNHO/2021
ARACAJU/SE



SUMÁRIO

1.0	INTRODUÇÃO	3
2.0	PRAZO DE EXECUÇÃO	5
3.0	EQUIPE DE PROFISSIONAIS	5
4.0	CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO	6
5.0	PRAZO PARA EXECUÇÃO	6
6.0	MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	7
7.0	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	7
8.0	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	7
9.0	COMENTÁRIOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

Execução do Projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para a Compensação de Vegetação no sítio Ipanema, em função da Implantação da Rodovia SE-466 (Acesso 017 – Povoado Rita Cassete), município de São Cristóvão/SE.



1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade, definir os objetivos e as diretrizes a ser observada no desenvolvimento da **EXECUÇÃO DO PROJETO DE PLANTIO DE MUDAS NATIVAS EM ÁREA PROPOSTA PARA A COMPENSAÇÃO DE VEGETAÇÃO NO SÍTIO IPANEMA, EM FUNÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA SE-466 (ACESSO 017 – POVOADO RITA CASSETE), MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.**

O serviço visa atender a **Autorização de Supressão 2028.5.2020.35677 (em anexo)**, que correspondem ao item **2.2** do respectivo documento, emitido para a Obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia Acesso 017, trecho: Entr. Br-101 / Entr. Povoado Rita Cacete (município de São Cristóvão), com extensão de **3,96** KM nas Coordenadas Geográficas UTM DATUM WGS 84 24 L: Inicial : 686872 / 8785341, Final: 689123 / 8783122, atividade devidamente licenciada através da Licença de Instalação nº 171/2020.

A área proposta para realizar a Compensação da Vegetação localiza-se no Sítio Ipanema, Povoado Ipanema, município de Itaporanda D’Ajuda, de propriedade do Sr. José Vieira Fontes, que compreende **3.000,00 m²** (Figura 1), que se encontra sem mata ciliar ao longo do riacho existente.

Contam no **Projeto de Plantio da compensação (em anexo)**, no **item 6 – Tabela 1**, a lista das espécies florísticas contidas no Inventário Florestal, que compõem o extrato arbóreo-arbustivo das margens da Rodovia.

Deverão ser plantadas **260 (duzentos e sessenta)** mudas de espécies nativas, a exemplo de: ingá, falso ingá, canafistula, jenipapo, pauferro, aroeira, tamboril, paupombo), optando-se por aquelas que constam na lista florística e representam o mesmo Bioma, devendo ser seguida a metodologia conforme **item 8- Metodologia e Etapas de Plantio**, bem como as **Ações que envolvem o plantio** (item 9).



Figura 1 – Área proposta para compensação da vegetação.

Fonte: DER/SE, ano 2020.

Execução do Projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para a Compensação de Vegetação no sítio Ipanema, em função da Implantação da Rodovia SE-466 (Acesso 017 – Povoado Rita Cassete), município de São Cristóvão/SE.



2. EQUIPE DE PROFISSIONAIS

O serviço de plantio, manutenção, irrigação e cercamento deverá obrigatoriamente contemplar os profissionais de acordo com a especificidade conforme o caso requer, com as seguintes especialidades:

- Coordenador com a especificidade conforme o caso requer (Responsável Técnico);
- Engenheiro Agrônomo e ou biólogo;
- Auxiliares de campo.

Quando da assinatura da ordem de serviço, a empresa deverá apresentar ao DER/SE, composição da equipe de profissionais acompanhada de registro de classe e cadastro técnico federal, bem como link do curriculum lates de cada integrante.

3. CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

Deverão ser entregues cópias impressas dos relatórios bimestrais (via correios) em **02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em meio digital (em bolsa plástica)**, todas as vias **devidamente assinadas e rubricadas**, com a logomarca da empresa e empreendedor endereçado ao fiscal do contrato.

Deverão vir anexados cartas-imagens, ortofotocartas, fotografias, ou qualquer outra documentação exigida pelo DER/SE e ADEMA.

Deverá conter a identificação da empresa e do empreendedor, a identificação e especialidade dos profissionais que compõem a equipe responsável pelo(s) relatório(s) e serviço(s), bem como comprovante de cadastro nos seus respectivos conselhos.



4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Cronograma de execução das etapas necessárias para a apresentação dos produtos deverá ser feito no prazo máximo de 12 (doze) meses, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – Plantio Rita Cassete												
	2021							2022				
ATIVIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Mobilização	■											
Plantio de mudas	■											
Replantio de mudas											■	■
Cercamento	■											
Manutenção	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Irrigação					■	■	■	■	■	■		
Monitoramento		■			■		■		■			■
Relatório		■			■		■		■			■

Os Relatórios serão apresentados nos meses de julho, outubro, dezembro, fevereiro e maio durante os 12 (doze) meses de contrato, conforme cronograma citado.

5. MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante entrega dos Relatórios abaixo discriminados e percentuais previamente estipulados.

- 20 % do valor global – Relatório 1, com 02 (dois) meses;
- 20% do valor global – Relatório 2, com 05 (cinco) meses;
- 20% do valor global – Relatório 3, com 07 (sete) meses;
- 20% do valor global – Relatório 4, com 09 (nove) meses;
- 20% do valor global – Relatório 5, com 12 (doze) meses.

Execução do Projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para a Compensação de Vegetação no sítio Ipanema, em função da Implantação da Rodovia SE-466 (Acesso 017 – Povoado Rita Cassete), município de São Cristóvão/SE.



6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada em papel timbrado da empresa, e conter pelo menos os seguintes itens:

- a) A Empresa;
- b) Objetivo da proposta;
- c) Metodologia de trabalho;
- d) Produtos esperados;
- e) Prazo de execução e cronograma de entregas;
- f) Equipe técnica acompanhado de súmula curricular;
- g) Investimento e forma de pagamento;
- h) Considerações gerais.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A empresa contratada deve estar regular com as suas obrigações fiscais, devendo apresentar além de proposta comercial, os documentos relacionados abaixo, sendo os mesmos imprescindíveis para a assinatura do Contrato:

- Contrato social acompanhado das respectivas alterações contratuais se houver, devidamente autenticados pelo órgão de registro empresarial competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento de encargos instituídos por lei;
- Comprovante bancário em nome da empresa, contendo agência e conta corrente para Pagamento;
- Declaração de opção pelo SIMPLES se for o caso;
- Declaração conforme artigo 120 da IN nº 971, de 13/11/09, se for o caso.

Execução do Projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para a Compensação de Vegetação no sítio Ipanema, em função da Implantação da Rodovia SE-466 (Acesso 017 – Povoado Rita Cassete), município de São Cristóvão/SE.



8. COMENTÁRIOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratada será responsável pelas despesas relacionadas ao cumprimento do objeto desta contratação, incluindo porventura deslocamentos, hospedagens, alimentação, aluguel de equipamentos e embarcações, comunicações, custeio de modo geral, além de todo o material de consumo para realização do serviço.

Observa-se que os produtos entregues pela empresa contratada deverão, necessariamente, ter a aprovação da Gerência de Controle de Impacto Ambiental do DER/SE e pelo Fiscal do contrato.

A empresa deverá apresentar o representante que atuará como coordenador do serviço contratado junto ao DER/SE e dados para contato da equipe executora.

Execução do Projeto de plantio de mudas nativas em área proposta para a Compensação de Vegetação no sítio Ipanema, em função da Implantação da Rodovia SE-466 (Acesso 017 – Povoado Rita Cassete), município de São Cristóvão/SE.